

EDITAL Nº 753/2024 – PROGRAD
4ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA
INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO PELO PARFOR EQUIDADE 2024/2
CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ELETRÔNICA

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (Dirca/Prograd), em conformidade com o Edital CDE/PROGRAD Nº 16/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024, referente ao Processo Seletivo para ingresso em cursos de graduação, sendo **Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Educação Bilingue de Surdos** do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, para ingresso no 2º semestre do Ano Letivo de 2024 convoca os candidatos classificados na 4ª Chamada, conforme relação de convocados em anexo, **para realização da MATRÍCULA ELETRÔNICA**, no período **10 a 12 de julho de 2024**, de acordo com os termos a seguir especificados:

1. DO PERÍODO

1.1. Das **8h de 10 de julho de 2024 às 18h de 12 de julho de 2024**.

2. DOS HORÁRIOS E CONTATOS PARA SUPORTE E ATENDIMENTO

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Palmas	Coordenação (Licenciatura Intercultural Indígena): E-mail da liintercultural@uft.edu.br (Coordenadora: Profa Reijane) Coordenação (Educação Bilingue de Surdos – 2ª licenciatura): E-mail da edubiinguesurdos@uft.edu.br (Coordenador: Prof Bruno) E-mail: secretariageral@mail.uft.edu.br	8h30 às 14h

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ELETRÔNICA

3.1. A matrícula eletrônica dos candidatos aprovados deverá ser realizada das **8h de 10 de julho de 2024 às 18h de 12 de julho de 2024**, seguindo as orientações:

3.1.1 Acessar o sistema Sigrad em <https://sistemas.uft.edu.br/sigrad>

3.1.2 Clicar em “Entrar com Gov.br”:

I - efetuar seu cadastro no "Login Único" do governo federal e criar uma conta gov.br, meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, caso seja o seu primeiro acesso nessa plataforma de acesso digital;

II - inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso já possua

uma conta gov.br.

3.1.3 Ao retornar para o Sigrad, verificar o processo seletivo e curso aprovado e clicar em SOLICITAR MATRÍCULA.

3.1.4 Verificar os dados já existentes e completar seu cadastro

3.1.5 Anexar todos os documentos obrigatórios de acordo com sua modalidade concorrência.

3.1.6 Após conferir toda sua matrícula, clique em SALVAR e ENVIAR

3.1.7. Após envio da documentação a sua matrícula ficará com o status EM ANÁLISE até que seja avaliado pela secretaria acadêmica e conferido status de MATRICULADO ou INDEFERIDO

3.2. A matrícula eletrônica, que consiste em cadastro e envio de documentos, configura-se na 1ª etapa da matrícula, que será efetivamente assegurada mediante entrega da documentação de forma física no retorno das atividades presenciais, 2ª etapa da matrícula, em data a ser definida, e na análise e validação da documentação e condição de cotista, quando for o caso.

3.2.1 Fica condicionada a apresentação de toda a documentação de forma presencial, em período a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico www.uft.edu.br e/ou convocatória específica a ser encaminhada pela Secretaria Acadêmica para o e-mail fornecido pelo candidato, sob pena de não efetivação e/ou cancelamento da matrícula.

3.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) criar e manter atualizada sua conta na plataforma “gov.br”, uma vez que a UFT a utiliza para validação de dados cadastrais, mas não tem gerência sobre ela.

4. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

4.1. De acordo com o subitem 9.2. do Edital CDE/PROGRAD N° 16/2024, referente ao Processo Seletivo para ingresso em cursos de graduação, sendo Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, o candidato que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão do ensino médio.

a) Exclusivamente para os candidatos que irão concluir o ensino médio antes do período definido para o início das aulas no curso escolhido na UFT, e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, poderão entregar, em substituição ao documento previsto nas alíneas “e” e “f” do subitem 9.5, declaração da escola atestando que irá concluir o ensino médio antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT.

b) A exceção prevista na *alínea* anterior é exclusiva para os alunos que irão concluir o último ano do ensino médio, antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFT de acordo com o semestre no qual for classificado. Esta informação deve ser expressa na

Declaração de conclusão do Ensino Médio, sob pena de indeferimento da matrícula do candidato.

c) O aluno que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino médio, conforme descrito nos itens anteriores, deverá assinar, ainda, no ato da matrícula um termo de responsabilidade comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar e uma fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado para ingresso no 2º semestre de 2024, sob pena de perder o direito à vaga, sem prévia comunicação, caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).

4.2. Mediante apresentação do Documento de Identidade (original), os pais de candidatos ou seus responsáveis legais deverão efetuar o cadastro e a matrícula dos menores de 18 anos, que não tenham sido declarados legalmente capazes.

4.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFT. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

4.3.1. No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

4.3.2. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula, sendo necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

4.3.3. Nos termos do Art.3º, I, da Lei 13.726/18, fica dispensada o reconhecimento de firma em cartório na Procuração se for possível, ao agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do outorgante/signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente.

4.4. Ainda em conformidade com o Edital CDE/PROGRAD nº 45/2023, no ato da matrícula, será exigida a apresentação dos documentos, abaixo descritos, conforme modalidade de concorrências:

4.4.4. PARA TODOS OS CANDIDATOS, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

4.4.4.1. Os candidatos convocados para Matrícula Eletrônica deverão efetuar-lo via internet, conforme disposto no item 3 deste edital, devendo anexar toda a documentação exigida nos próximos itens e, quando convocados para comparecerem presencialmente, nas datas e locais definidos no Edital de Convocatória, deverão apresentar os documentos, abaixo descritos, independentemente da modalidade de concorrência, para confirmação da matrícula:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) Ficha Cadastral	Será preenchida eletronicamente	Deverá ser impressa e assinada para apresentação no ato da matrícula presencial. (Modelo disponível nas páginas : www.copese.uft.edu.br)
b) Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência -	Anexar formulário preenchido	Apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência - deverá ser impressa e assinada. (Modelo disponível nas páginas: www.copese.uft.edu.br)
c) Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade - Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009	Será preenchida eletronicamente	Deverá ser impressa e assinada. (Modelo disponível nas páginas: www.copese.uft.edu.br)
d) Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações	Será preenchida eletronicamente	Exceto para os candidatos aprovados na Modalidade de Ampla Concorrência – devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (Modelo disponível na página: www.copese.uft.edu.br)
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, registrado no Órgão competente ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio ou Declaração nos termos do subitem 9.5, alínea “e” No caso de apresentação de Declaração, o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar deverá ser entregue até a data imediatamente anterior ao início do semestre letivo para o curso no qual foi selecionado e para ingresso no 2º semestre de 2024 sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).	Anexar cópia do Certificado ou Declaração de conclusão (frente e verso, quando houver)	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
f) Histórico Escolar do Ensino Médio , mesmo para os candidatos que já tenham curso superior -. Em caso de apresentação de Declaração esta deverá estar em conformidade com o exigido no subitem 9.5, alínea “f”;	Anexar cópia (frente e verso, quando houver)	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
g) Certidão de Casamento – quando for o caso	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
h) Documento de Identidade - No caso de	Anexar cópia	

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;	(frente e verso, quando houver)	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
i) Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou, ainda, Comprovante de Situação Cadastral no CPF. <i>(De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula)</i>
j) Comprovante de residência atualizado em nome do candidato - Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada.	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
k) Uma foto recente, tamanho 3x4;	Dispensado	Apresentar o original
l) Para candidatos maiores de 18 anos, comprovante de quitação com a justiça eleitoral , que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. <i>De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula.</i>
m) Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o serviço militar	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada
n) Para candidatos estrangeiros : Em caso de apresentação de documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada

4.4.4.2. Os originais dos documentos requeridos presencialmente, durante a confirmação de matrícula, serão devolvidos, no ato da confirmação da mesma, exceto a procuração, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por servidores da UFT.

4.4.4.3. Em nenhuma hipótese será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias processadas pela Prograd.

4.4.4.4. O candidato classificado que não realizar a Matrícula Eletrônica e/ou não comparecer para realização da Matrícula Presencial e/ou não apresentar a documentação exigida, nos prazos estabelecidos, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

4.4.4.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

4.4.4.6. Durante as chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis no curso, o candidato ou o seu procurador legal poderão solicitar a desistência ou cancelamento da matrícula através de requerimento próprio, conforme Modelo disponível na página: www.uft.edu.br.

4.4.4.7 A previsão para início das aulas é no mês de julho de 2024.

4.4.5. DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELA RESERVA DE VAGAS PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.5.1. DA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO COMO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

4.4.5.1.1 A comprovação de ter vínculo como professor da educação básica em conformidade com o Edital Capes nº 23/2023 se dará também no ato da matrícula. Para isso, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) Declaração de tempo de Atuação na Educação Básica – Declaração emitida pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação a qual é vinculado, declarando o tempo em que atua na educação Básica e também, quando for o caso especificar tempo de atuação na área do curso.	Anexar cópia	Apresentar o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada

4.4.5.1.2 Será indeferida a solicitação de matrícula do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 10 do CDE/PROGRAD N° 16/2024, referente ao Processo Seletivo para ingresso em cursos de graduação, sendo Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE.

4.4.5.2. DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NAS DEMAIS RESERVAS DE VAGAS

4.4.5.2.1. DOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

No ato da Matrícula Eletrônica e da matrícula presencial, o candidato aprovado através da reserva de vagas para Quilombolas deverá entregar:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) declaração emitida pela associação do quilombo de sua região , atestando que o mesmo é quilombola, contendo o nº do CNPJ da Associação, que deverá ser assinada pelo presidente da associação (reconhecida em cartório) e por outros 02 (dois) representantes da comunidade , contendo, ainda, e-mail, endereço e/ou telefones para contato. (Modelo disponível nas páginas: www.copese.uft.edu.br).	Anexar cópia	Apresentar o original

4.4.5.2.2. DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

No ato da Matrícula Eletrônica e da matrícula presencial, o candidato aprovado através da reserva de vagas para Indígenas deverá entregar:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três (03) lideranças reconhecidas (devendo ser <u>reconhecida firma em cartório de uma delas</u>) – no mínimo 02 (dois) indígenas , com nº de identidade, endereço e telefone de contato – original. (Modelo disponível nas páginas: www.copese.uft.edu.br).	Anexar cópia	Apresentar o original ou fotocópia autenticada

4.4.5.2.3. DOS CANDIDATOS AO CURSO DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS (SEGUNDA LICENCIATURA) – CANDIDATOS NÃO-SURDOS E/OU SURDOS

4.4.5.5.3.1. No ato da matrícula, o candidato aprovado para o Curso de Educação Bilingue de Surdos (Segunda Licenciatura), na vaga reservada para **candidato não-surdo** deverá entregar:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) Diploma ou Certificado de Conclusão da Primeira Licenciatura	Anexar cópia	Apresentar o original ou fotocópia autenticada

4.4.5.5.3.12 No ato da matrícula, o candidato aprovado para o Curso de Educação Bilingue de Surdos (Segunda Licenciatura), na vaga reservada para **candidato surdo** deverá entregar:

DOCUMENTAÇÃO	ETAPA	
	1 -ELETRÔNICA	2 - PRESENCIAL
a) Diploma ou Certificado de Conclusão da Primeira Licenciatura	Anexar cópia	Apresentar o original ou fotocópia autenticada
b) Exame de Audiometria	Anexar cópia	Apresentar o original ou fotocópia autenticada

5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. No intuito de agilizar o atendimento, disponibilizamos todos os documentos necessários para realização do cadastro e da matrícula nas páginas www.copese.uft.edu.br.

5.2. Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os procedimentos especificados nos Editais de Convocatória para Cadastro e/ou Matrícula a serem realizados, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos nas referidas convocatórias que serão publicadas no site www.copese.uft.edu.br;

5.3. Para ter direito à matrícula, o candidato convocado por qualquer uma das modalidades de concorrência deverá enviar, na Matrícula Eletrônica e entregar na matrícula presencial, os respectivos documentos comprobatórios de sua condição de optante pelas vagas reservadas;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as demais condições estabelecidas no CDE/PROGRAD N° 16/2024, referente ao Processo Seletivo para ingresso em cursos de graduação, sendo Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE para o 2º semestre de 2024, deverão ser observadas e atendidas no ato da matrícula.

6.2. Quando/se convocado, o candidato/estudante deverá confirmar a matrícula na primeira semana de aula para o curso e semestre no qual foi selecionado, sendo que, em caso de desatendimento, o candidato/acadêmico, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

a) A confirmação deverá ser feita, na primeira semana de aula, junto à Coordenação do Curso para o qual foi selecionado mediante assinatura de documento específico.

6.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo adotado na UFT, bem como as respectivas publicações, os locais e respectivos horários e procedimentos de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para cadastro e matrícula.

6.5. Os casos omissos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) ou por outra instância competente.

Palmas, 09 de julho de 2024.

DANIELLA BORGES DO NASCIMENTO
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
Pró-reitoria de Graduação

JOÃOMAR ALVES BEZERRA FILHO
Coordenador de Suporte ao Ingresso
Diretoria de Registro e Controle Acadêmica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Sala 16, Bloco IV | 77001-090 | Palmas/TO
| www.uft.edu.br/prograd | dirca@uft.edu.br



EDITAL N° 753/2024 – PROGRAD
4ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO
PELO PARFOR EQUIDADE 2024/2
CONVOCATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ELETRÔNICA

CAMPUS	CURSO	TURNO	COD. MOD.	MODALIDADE CONCORRÊNCIA	DE	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
PALMAS	EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS – PARFOR – PALMAS	Integral	PARAMPC CEQ	AMPLA CONCORRÊNCIA/PARFOR - EQUIDADE		20	Giselle de Souza Costa	5
PALMAS	EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS – PARFOR – PALMAS	Integral	PARAMPC CEQ	AMPLA CONCORRÊNCIA/PARFOR - EQUIDADE		21	Erickson Leonne da Cruz Aragao	5
PALMAS	EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS – PARFOR – PALMAS	Integral	PARAMPC CEQ	AMPLA CONCORRÊNCIA/PARFOR - EQUIDADE		22	Amaria Campos de Sousa	5
PALMAS	EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS – PARFOR	Integral	PARAMPC CEQ	AMPLA CONCORRÊNCIA/PARFOR -		23	Tais dos Santos de Morais	5

	- PALMAS			EQUIDADE			
PALMAS	EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS – PARFOR – PALMAS	Integral	PARAMPC CEQ	AMPLA CONCORRÊNCIA/PARFOR - EQUIDADE	24	Maria Vitoria Azevedo da Silva	5
PALMAS	EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS – PARFOR – PALMAS	Integral	PARAMPC CEQ	AMPLA CONCORRÊNCIA/PARFOR - EQUIDADE	25	Arleny da Silva Cavalcante	5